



Município de Cêú Azul

Estado do Paraná *Decreto 5399/18*

LEI Nº 1.936/2018, 14 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.087000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cesta Básica de Alimentos

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem o serviços para distribuição gratuita – 000 - 500 R\$ 32.000,00

Total R\$ 32.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 464 R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 467 R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente – 000 - 469 R\$ 8.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais

0824400102.078000 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 473 R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 - 475 R\$ 2.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.088000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Passagens Rodoviárias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– 000 - 501 R\$ 4.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.60 - FundoMun.de Habitação e Interesse Social

0824400102.094000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Tampa de Fossa, Lei nº 1067/2011 de 1º/4/2011

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem o serviços para distribuição gratuita – 000 - 534 R\$ 7.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.60 - FundoMun.de Habitação e Interesse Social

0824400102.095000 - Serviço Assistencial de Auxílio com Cargas de Terra, Lei nº 1067/2011 de 1º/4/2011

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica– 000 - 535 R\$ 5.000,00

Total R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, em 14 de junho de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Cêú Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 14 / 6 / 2018

Página: de 3 edição 1909

Germano Boramigo
Prefeito Municipal

